



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0236/2015

Está em curso a Concorrência Internacional n.º 01/SES/2015, referente a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de São Paulo.

Referida Concorrência tem como valor estimado R\$ 7.332.000.000,00 (sete bilhões e trezentos e trinta e dois milhões de reais), que corresponde ao somatório dos valores das contraprestações mensais máximas, previstas ao longo da concessão, a preços constantes, durante a vigência de 20 anos de concessão.

Ocorre que a Concorrência em questão prevê a obrigatoriedade da criação de uma conta vinculada, em nome do Poder Executivo, que irá receber automaticamente os valores arrecadados referentes à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) - de aproximadamente R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) por ano - e os repassar automaticamente na forma de contraprestação mensal devida à empresa concessionária.

Em que pese a importância do serviço que visa ser concedido, a sistemática adotada pela Concorrência afronta a Lei Municipal nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, vez que irá transferir automaticamente a Contribuição de iluminação, um recurso público destinado a um fundo especial, para a conta da empresa concessionária.

O presente Projeto de Lei visa à transparência da alocação do recurso para a conta vinculada, criada especificamente para os fins do contrato de concessão administrativa, obrigando o Poder Executivo informar a esta Casa legislativa sobre a destinação e o uso do recurso público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/05/2015, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).